Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

#TIPO_ATO	:	**DSG - G.JRPC - 1292/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/14720/2014
PROTOCOLO	:	1534841
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
RESPONSÁVEL	:	MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	LUBFIL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA POSTO 11 LTDA TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Acompanho o posicionamento firmado no Parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pela regularidade dos procedimentos de licitação e de formalização da Ata de Registro de Preços nº 13/2014 e do seu Termo de Apostilamento, conforme dispõe a regra do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Depois de tomadas as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, os autos devem ser encaminhados à 1ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Orientação Técnica Interna nº 3, de 2010.

Campo Grande, 8 de julho de 2015.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro Relator

IHS